## MUNICÍPIO DE ALPERCATA



## Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N° 382, de 23 de novembro de 1989.

Revoga a Lei Municipal nº 267, de 30 de setembro de 1.982.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeitura Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica revogada a partir desta data, a Lei Municipal nº 267, datada de 30 de setembro de 1.987.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 23 de novembro de 1989.

CARLOS FANI MACHADO Prefeito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 23 de novembro de 1989.

Secretário Municipal de Administração